



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado de Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando a Lei federal 13.935/2019, que "dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.";

Considerando a Lei estadual 18.354/2022, que dispõe sobre o tema supracitado em âmbito estadual;

Considerando que atualmente existem 64 profissionais da área de psicologia e 64 profissionais de assistência social no estado, lotados no Órgão Central e nas Coordenadorias Regionais da Secretaria de Estado da Educação;

Considerando o aumento da demanda por atendimento psicológico, especialmente após a pandemia;

Considerando a Portaria n. 635, de 15/03/2023, que regulamenta as atribuições dos assistentes sociais e psicólogos que atuam no Órgão Central e nas Coordenadorias Regionais da SED/SC, realizam-se os seguintes questionamentos:

1. Qual é a interpretação da Secretaria de Estado da Educação em relação ao trecho grifado do Art. 1º, da lei estadual 18.354/2022, que menciona que "**a rede pública estadual de educação básica** contará com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais."? A exigência da presença de psicólogos e agentes sociais abrange as unidades de ensino ou se restringe às coordenadorias regionais? e
2. Há algum planejamento da Secretaria de Educação para alocar psicólogos e assistentes sociais nas unidades escolares? Em caso afirmativo, solicito o compartilhamento do estudo e o cronograma de implementação.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 30/05/2023, às 17:42.
